



# Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

**LEI NR. 789/2000, DE 03 DE ABRIL DE 2.000**



**EMENTA – “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DAR EM COMODATO AO CENTRO DE TRATAMENTO ÁGAPE E AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SALAS DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FREIRE GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



# Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

**LEI NR. 789/2000, DE 03 DE ABRIL DE 2.000**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DAR EM COMODATO AO CENTRO DE TRATAMENTO ÁGAPE E AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SALAS DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FREIRE GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,**

**FAZ SABER que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a DAR em COMODATO, ao Centro de Treinamento Ágape e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, Salas do Prédio da Escola Municipal Amélia Freire Gomes, localizada no Bairro de Vila Martins, nesta cidade, para suas respectivas instalações em Jaciara-MT.**

**§ ÚNICO - O Contrato do Comodato de que trata o “caput” deste artigo, só poderá ser celebrado mediante as seguintes condições:**

**a - sem qualquer ônus para o COMODANTE;**

**b - quaisquer benfeitorias só poderão ser executadas no imóvel dado em comodato, mediante autorização formal do Poder Executivo Municipal e que tais benfeitorias, ao final do contrato, integrarão ao patrimônio do Município, sem direito ao COMODATÁRIO de qualquer indenização pelas mesmas;**



# Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

- continuação da Lei nr. 789/2000, de 03 de abril de 2.000 -

c - prazo de duração do Comodato de, até, três (03) anos, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA  
EM 03 DE ABRIL DE 2.000

  
CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito

**DESPACHO:** Sanciono a presente Lei, sem ressalvas

  
CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

  
MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

*Handwritten signature*

## PROJETO DE LEI NR. 004/2000, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.000



**EMENTA - "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DAR EM COMODATO AO CENTRO E TRATAMENTO ÁGAPE E AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SALAS DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FREIRE GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**



# Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

MENSAGEM AO PROJ. DE LEI N. 004/2000, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000

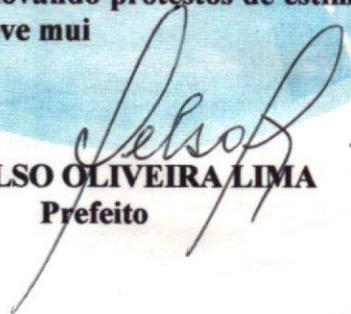
Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Vislumbrando o efetivo interesse público, nos termos de formalizadas solicitações do recém criado C T A – Centro de Tratamento Ágape e da representação do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso, objetivando suas respectivas instalações em nosso Município, pelos Ofícios em anexo,

Este Executivo, mais uma vez, via do incluso Projeto de Lei, busca Autorização para que se possa formalizar TERMO DE COMODATO, com as identificadas instituições, tendo como objeto salas disponíveis no Prédio da Escola Municipal Amélia Freire Gomes.

Considerando que o encaminhado Projeto, por si próprio, justifica, plenamente, a sua aprovação, resta fazê-lo ingressar nesse Soberano Parlamento, para que possam Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, aprová-lo, transformando-o em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara-MT, com convocações de sessões extraordinárias, fundamentado no que consta do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores.

Renovando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

  
CELSON OLIVEIRA LIMA  
Prefeito

EXMO. SR.  
VEREADOR ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE  
JACIARA-MT



# Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

09  
A

**PROJETO DE LEI NR. 004/2000, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2000-**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DAR EM COMODATO AO CENTRO DE TRATAMENTO ÁGAPE E AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SALAS DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FREIRE GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,**

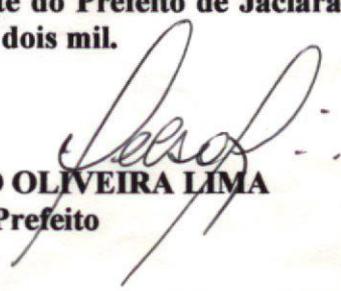
**FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguintes Lei:**

**Artigo 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a DAR em COMODATO, ao Centro de Treinamento Ágape e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, Salas do Prédio da Escola Municipal Amélia Freire Gomes, localizada no Bairro de Vila Martins, nesta cidade, para suas respectivas instalações em Jaciara-MT.**

**§ Único - O prazo de duração do Comodato será de, até, três (03) anos, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Jaciara-MT, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil.**

  
**CELSO OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito



# Centro de Tratamento Ágape

"livra os que estão levados para a morte, e salva os que cambaleiam para a matança. Prov.24-11"

05  
A

**OFICIO 0001**

**EXCENTÍSSIMO SENHOR  
CELSO OLIVEIRA LIMA  
DD PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA  
NESTA**

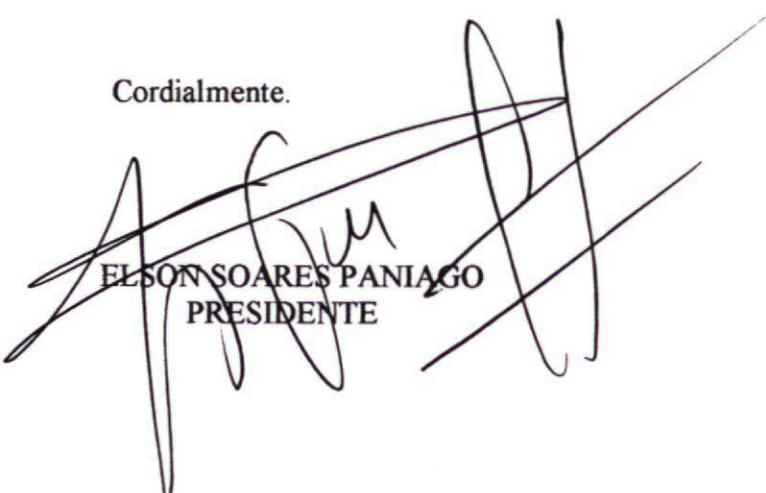
**SENHOR PREFEITO.**

Considerando que foi fundado nesta cidade o Centro de tratamento ágape – C.T.A, que objetiva a recuperação de viciados em drogas e álcool, vimos em nome da diretoria reivindicar de Vossa Excelência a doação de uma área a para a implantação do referido centro; pedimos também que nos ceda as instalações do antigo albergue municipal, ou outro local de vossa conveniência, para funcionar de imediato como CENTRO DE TRIAGEM.

Na oportunidade, anexamos a cópia da ATA DE POSSE DA DIRETORIA E FUNDAÇÃO DO C.T.A. para o vosso conhecimento e apreciação .

Almejando contar com o apoio de Vossa Excelência, reiteramos nossos sinceros agradecimentos.

Cordialmente.

  
ELSON SOARES PANIAGO  
PRESIDENTE

**C**  
T. Ágape

**-JACIARA-MT-**  
**Centro de Tratamento Ágape.**

"Livra os que estão sendo levados para a morte, e salva os que cambalciam para a matança". Prov. 24-11.

06  
A

**C**  
T. Ágape

**Centro de Tratamento Ágape.**

- **Drogados**
- **Alcoólatras**
- **Mendigos**

**C**  
T. Ágape

**-JACIARA-MT-**  
**Centro de Tratamento Ágape.**

"Livra os que estão sendo levados para a morte, e salva os que cambaleiam para a matança". Prov. 24-11.

01  
A

---

## Objetivo

O Centro de Tratamento Ágape ( C.T.A .), tem por objetivo, recuperar vidas, tirando das drogas, do alcoolismo, e das ruas, e levá-los ao conhecimento da Palavra de Deus, independente de raça, cor e religião, bem como posição social, ou nível intelectual.

Tendo duração de nove meses, sendo três meses por fase.

---

Presidente.

**C**  
T. Ágape

**-JACIARA-MT-**  
**Centro de Tratamento Ágape.**

"Livra os que estão sendo levados para a morte, e salva os que cambalciam para a matança". Prov. 24-11.

01  
A

---

**Funcionários.**

- Chefe de Cozinha;
- Dentista;
- Instrutor Chefe;
- Instrutores Auxiliares.
- Motorista;
- Psicólogo;
- Vigias.
- Assistente Social
- capelão
-

---

## Objetos para usos

### Necessário:

- 01 (duas) chácaras- 05 (cinco) alqueiro- mínimo três.
- 01 (uma) Komby ( ou pampa);
- 01 ( uma) Bicicleta;
- 01 (um ) Ônibus;
- Ferramentas para horta;
- Ferramentas para serralheria;
- Ferramentas para marcenaria;

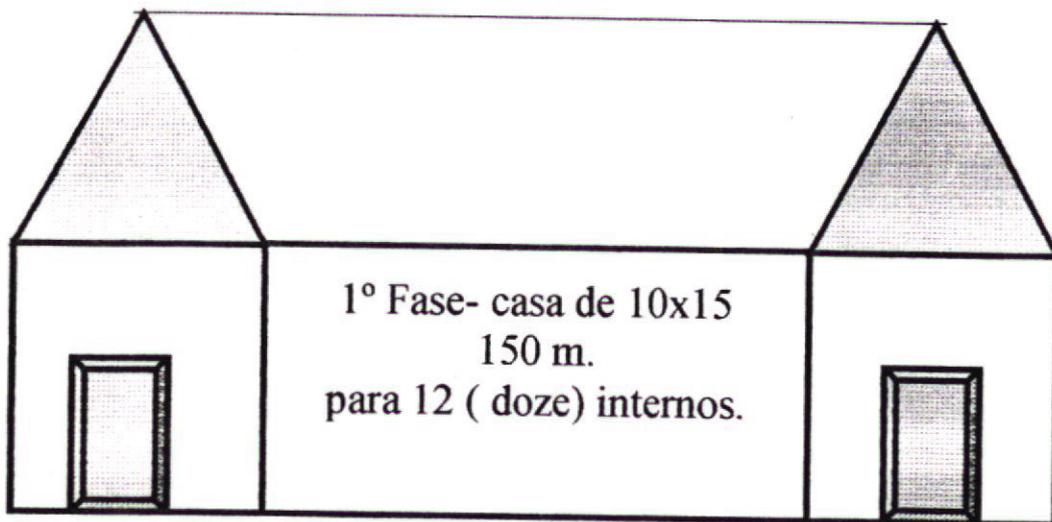
### ARTIGOS

- Banho;
- Cama;
- Escritório;
- Materiais de trabalho – luvas – etc.
- Materiais esportivos;
- Mesa;
- TV. Vídeo.

## Instalações

### 1ª Triagem – 03( três) meses.

- 01 ( uma) casa 10x 15 = 150 m. Para 12 ( doze) internos;
- 01 ( uma) horta- 200 m.
- 01 (uma) chiqueiro – 100 m.
- 01 (um) galinheiro- 100 m.
- 01 (um) criame de peixe- 400m



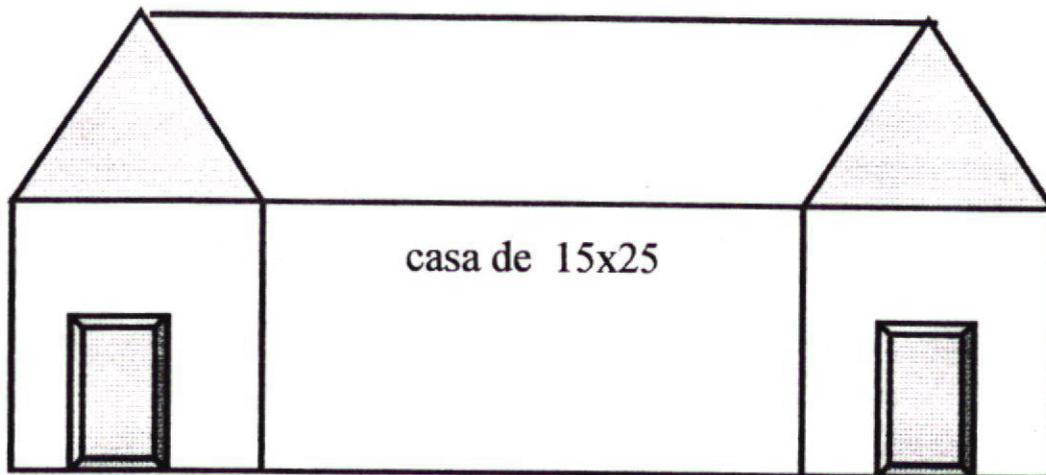
- 01 (uma) capela;
- 01 (um) dormitório para 12 (doze) pessoas;
- 01 (uma) cozinha;
- 01 ( uma) despensa;
- 01( um) lavatório;
- 01 (um ) banheiro para 12 ( doze) pessoas;
- 01 (uma) sala de vídeo;
- 01 ( uma) biblioteca.



## **I n s t a l a ç õ e s .**

### **2.<sup>a</sup> Triagem ( fase) 03 ( três) meses.**

- 01 (uma) casa de 15x20 m. Para 30 (trinta) pessoas.
- 01 (uma) horta de 300 m.
- 01 (um) chiqueiro de 200 m.
- 01 (um) galinheiro de 200m
- 01 (um) criame de peixe de 600m.
- 01 (um) ranário de 100 m.



- 01 (uma) capela;
- 02 (dois dormitórios para 15 (quinze) pessoas;
- 01 (uma) cozinha;
- 01 (uma) despensa;
- 01 (um) lavatório;
- 01 (um) banheiro para 30 (trinta) pessoas;
- 01 (uma) sala de Vídeo;
- 01 (uma) biblioteca.



# Centro de Tratamento Ágape

"Líva os que estão levados para a morte, e salva os que cambaleiam para a matança. Prov 24-11"

12  
A

## TELEFONES DA DIRETORIA

PRESIDENTE: ELSON SOARES PANIAGO. 979-4511  
VICE-PRESIDENTE. DELCIO BOLZAN. 461.1507  
TESOUREIRA. MARIA JOSÉ. 461.1251.  
2º.TESOUREIRO. WALTER NASCIMENTO. 461.2712.979.7309  
SECRETARIO. NAVARRO; FERREIRA. 461.1958.986.7891.  
2º.SECRETARIO. MARLY RODRIGUES. 461.1542.  
CONSELHO FISCAL.  
GALENO. 461.2896  
JOSÉ MARTINS. 461.1374.461.2311  
GILBERTO. 461.2463.

### SUPLENTES

EDIMILSON. 979.0537  
RUBINHO. 461.1440.979.6001.  
MARISE. 461.1209.

## DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

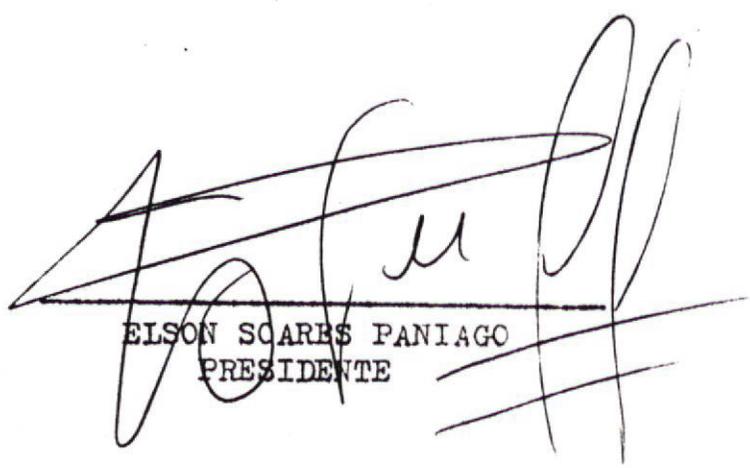
SONIA FERREIRA.986.7374.  
JORGE LUIZ. 461.1110.  
SOLANGE FERREIRA.461.1283

## ASSISTENTE SOCIAL.

MÔNICA CANOLEZI. 461.2764.986.7891.

## COMISSÃO DE APOIO.

DRª MIRNA MONTES. 461.1335.1956. PISICOLOGA.  
DRª. TABATA. 461.1086. MEDICO  
DRª. NAVARRO. DENTISTA. 461.1958  
PR. ORLANDO. 461.1010. CAPELÃO.



ELSON SOARES PANIAGO  
PRESIDENTE



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

13  
A

Lido o PROJETO de Lei N° 07/2000, na  
Sessão Ordinária do dia 02/ maio/2000.

PROTOCOLO GERAL N° 4045  
PROCESSO N° \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Dispõe sobre autorização ao Poder Ex-  
ecutivo Municipal para dar em comodato ao  
Centro de Tratamento AGAPE e O CORPO DE  
BOMBEIRO do Estado de Mato Grosso, sob o  
pretexto da Avenida Avelino Trube Jones

SALA DAS SESSÕES

Jaciara, 02/ maio /2000.

  
Luiz Mauricio B. Bonvini  
OF. TÉC. ADMINISTRATIVO



# ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

14  
A

Encaminhado o PROJETO de Alci Nº 04 /2000  
Para a COMISSÃO de Organização, Justiça e Polí-  
cia, para o parecer.

PROTOCOLO GERAL Nº 4045  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

SALA DAS SESSÕES  
Jaciara, 02 / maio /2000.

Recebi: \_\_\_\_\_

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE DA COMISSÃO E/OU



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº.04/2000 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para dar em comodato salas do prédio da Escola Municipal Amélia Freire Gomes ao Centro de Tratamento Ágape e ao Corpo de Bombeiros do Estado e dá outras providencias.

Oficio nº. ple04/2000

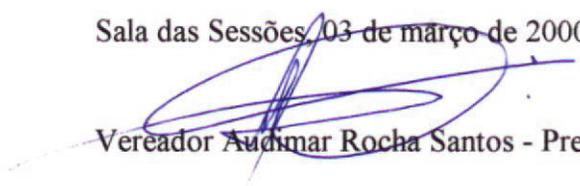
Ao  
Presidente da Câmara Municipal de Jaciara

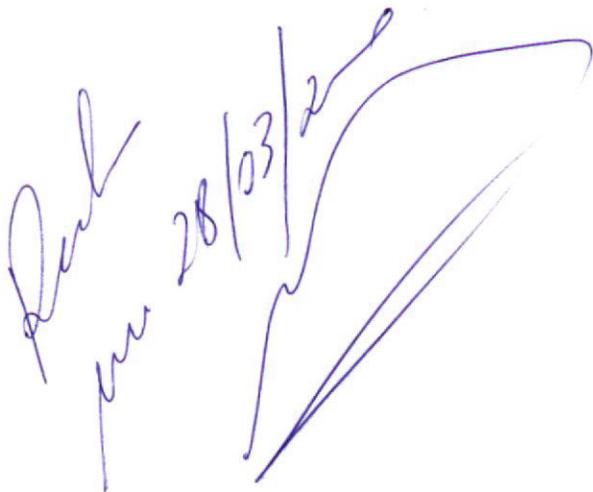
Senhor Presidente

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no estudo do projeto de lei acima referenciado, verificou que o mesmo não cumpre totalmente os dispositivos contidos no parágrafo único do artigo 19 da Lei Orgânica de nosso Município, porque nele não conta os encargos que assegurem o atendimento dos objetivos da utilização.

Assim sendo, pedimos seja solicitado do Prefeito Municipal a correção do projeto de lei em referencia, complementando seu enunciado, cumprindo o dispositivo da LOM acima mencionado.

Sala das Sessões, 03 de março de 2000

  
Vereador Auditor Rocha Santos - Presidente

  
28/03/2000



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

Jaciara-MT, 28 de março de 2000

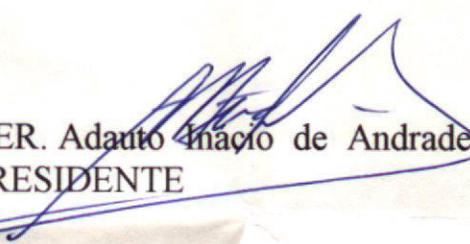
OF. Nº 07/00

EXMO SR.  
CELSO OLIVEIRA LIMA  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA  
NESTA

SENHOR PREFEITO,

Pelo presente, estamos enviando em anexo, cópia do Ofício nº PLE 04/00, da Comissão de Constituição e Justiça e Redação, para que possamos dar andamento aos pareceres das Comissões  
Sem mais, esperando breve resposta, somos.

Atenciosamente.

  
VER. Adauto Inácio de Andrade  
PRESIDENTE

RECEBI  
EM 28.03.00  
AIA



# Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

Jaciara-MT., 28 de Março de 2000 .

OFÍCIO Nº 143/2000-GP  
REF.: OF. Nº 07/2000,  
De 28/03/2000.

Senhor Presidente,

Conforme solicitação feita através do Ofício, acima referenciado, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 04/2000 já com as devidas correções.

Sendo o que se nos apresenta, para o momento, permanecemos à disposição de Vossa Excelência e reiteramos-lhe as expressões de elevada estima e distinta consideração, com os nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**CELSO OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaciara**  
**NESTA**



# Prefeitura Municipal de Jaciara - MT

Compromisso com o Desenvolvimento - Adm / 1997-2000

**PROJETO DE LEI NR. 004/2000, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.000**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DAR EM COMODATO AO CENTRO DE TRATAMENTO ÁGAPE E AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SALAS DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FREIRE GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, **CELSO OLIVEIRA LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO a DAR em COMODATO, ao Centro de Treinamento Ágape e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, Salas do Prédio da Escola Municipal Amélia Freire Gomes, localizada no Bairro de Vila Martins, nesta cidade, para suas respectivas instalações em Jaciara-MT.**

**§ ÚNICO - O Contrato do Comodato de que trata o “caput” deste artigo, só poderá ser celebrado mediante as seguintes condições:**

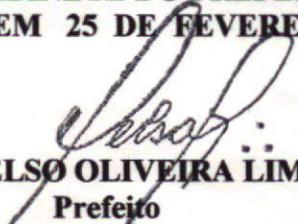
**a - sem qualquer ônus para o COMODANTE;**

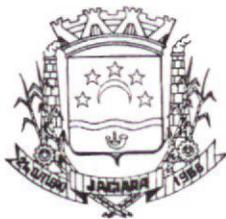
**b - quaisquer benfeitorias só poderão ser executadas no imóvel dado em comodato, mediante autorização formal do Poder Executivo Municipal e que tais benfeitorias, ao final do contrato, integrarão ao patrimônio do Município, sem direito ao COMODATÁRIO de qualquer indenização pelas mesmas;**

**c - prazo de duração do Comodato de, até, três (03) anos, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.**

**Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA  
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2.000**

  
**CELSO OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER Nº ...../2000

Projeto de Lei nº.04/2000 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para dar em comodato salas do prédio da Escola Municipal Amélia Freire Gomes ao Centro de Tratamento Ágape e ao Corpo de Bombeiros do Estado e dá outras providencias.

### RELATÓRIO

O projeto de lei acima referenciado tem por finalidade obter autorização deste Legislativo, para dar em comodato salas da Escola Municipal Amélia Freire Gomes para que se instalem neste Município, o Centro de Tratamento Ágape e o Corpo de Bombeiros do Estado.

O projeto foi elaborado com prazo de duração para 03 (três) anos, com possibilidade de renovação se houver interesse das partes, deixando de figurar os encargos que assegurem o atendimento dos objetivos da utilização, conforme determina o parágrafo único do artigo 19 da LOM.

A Comissão no estudo do mesmo, verificando a irregularidade acima, diligenciou junto ao Presidente da Casa, solicitando providencias para sua regularização junto ao Executivo.

O executivo atendeu a diligencia da Comissão e fez novo enunciado no projeto incluindo junto ao prazo, também, os encargos que asseguram o atendimento dos objetivos da utilização.

Assim sendo, o projeto está de acordo com a legislação existente e é constitucional.

### PARECER

Isto posto, somos de parecer favorável à tramitação do mesmo, devendo ser submetido ao plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 28 de março de 2000

Vereador Audimar Rocha Santos - Presidente

Vereador Ivan de Almeida Silva - Membro

Vereador Elias Dourado do Nascimento - Membro



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE  
PARECER Nº...../2000

Projeto de Lei nº.04/2000 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização para dar em comodato salas do prédio da Escola Municipal Amélia Freire Gomes ao Centro de Tratamento Água e ao Corpo de Bombeiros do Estado e dá outras providencias.

### RELATÓRIO

O Executivo Municipal, atendendo solicitação do Centro de Tratamento Água, entidade que atende drogados, alcoólatras e mendigos, procurando recupera-los, e que necessita de local para um centro de triagem, e do Corpo de Bombeiros do Estado que deseja aqui se instalar, ingressa com o presente projeto de lei, afim de obter a necessária autorização legislativa para tal.

Acreditamos serem duas entidades que muito irão beneficiar o nosso Município, cada uma dentro de sua área de atuação, motivo porque queremos dar todo apoio possível para que essas instalações se tornem realidade.

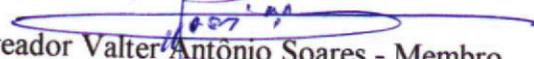
### PARECER

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 28 de março de 2000

Vereador  Valdemir Veridiano da Costa - Membro

Vereadora  Ivanilda Carlos de Moraes - Membro

Vereador  Valter Antônio Soares - Membro



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROTOCOLO GERAL Nº 4045  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_

Projeto discutido, votado e aprovado

Sessão Ordinária  
Dia 23 / março / 2000

### REGIMENTO INTERNO

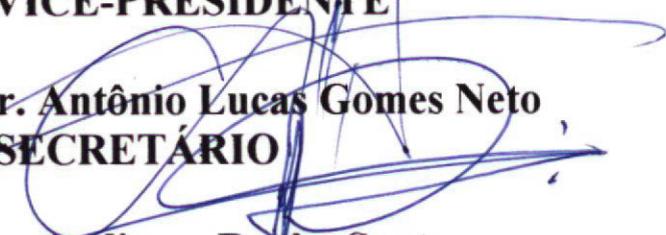
#### ARTIGO 23. INCISO XXIV

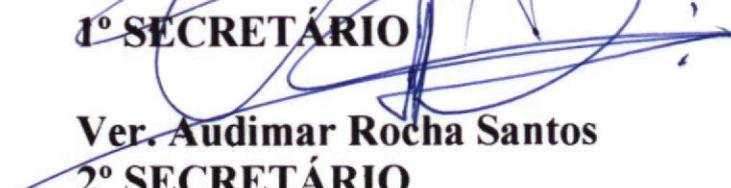
Assinar autógrafo dos Projetos destinados a Sanção e Promulgação.

  
Ver. Adauto Inácio de Andrade  
**PRESIDENTE**

  
Ver. Ivan de Almeida Silva  
**1º VICE-PRESIDENTE**

  
Ver. Elias Dourado do Nascimento  
**2º VICE-PRESIDENTE**

  
Ver. Antônio Lucas Gomes Neto  
**1º SECRETÁRIO**

  
Ver. Audimar Rocha Santos  
**2º SECRETÁRIO**